



**Organização  
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A **África**

**AFR/RC62/INF.DOC/2**  
18 de Setembro de 2012

**COMITÉ REGIONAL AFRICANO**

**ORIGINAL: ENGLISH**

Sexagésima segunda sessão

Luanda, República de Angola, 19-23 de Novembro de 2012

Ponto 23.2 da ordem do dia provisória

**PROGRAMA DE CONFORMIDADE DA AFRO E SITUAÇÃO DOS RELATÓRIOS  
DAS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS DA OMS**

**Documento informativo**

**ÍNDICE**

	<b>Parágrafos</b>
ANTECEDENTES .....	1–2
REALIZAÇÕES NA GESTÃO DA CONFORMIDADE .....	3–12
a) Responsabilização.....	3
b) Políticas, Procedimentos e Formação .....	4–5
c) Equipa de Conformidade do Escritório Regional (CT/AFRO) .....	6–7
d) Papel de Supervisão das EAI/RSU .....	8
e) Responsabilidade dos Estados-Membros pelos acordos de Cooperação Financeira Directa (DFC) .....	9–10
f) Estado das Auditorias Internas e Externas.....	11–12
	<b>Página</b>
ANEXO: Estado da Implementação da Auditorias Internas e Externas abertas até 28 de Agosto de 2012 .....	4

## **ANTECEDENTES**

1. Este documento informativo foi preparado nos termos do pedido feito pela quinquagésima sétima sessão do Comité Regional de 2007 para fornecer os seus Estados-Membros informação actualizada sobre os progressos realizados no reforço do cumprimento das normas, regulamentos, políticas e procedimentos administrativos. O documento descreve os desafios e as realizações na área da gestão da conformidade desde a última sessão do Comité Regional, na Côte d'Ivoire, em Agosto/Setembro de 2011, e fornece uma actualização do estado da implementação das recomendações das auditorias internas e externas.

2. Em resposta ao aumento do escrutínio e das exigências por parte dos Estados-Membros para um controlo interno e uma responsabilização mais eficazes, a Sede da OMS e todas as regiões da OMS aumentaram os seus esforços para reforçar a gestão da conformidade no contexto do novo Sistema Mundial de Gestão (GSM) e da escassez de recursos financeiros. O Director Regional continua a encarar a gestão da conformidade como uma questão prioritária para as rubricas orçamentais da OMS na Região Africana.

## **REALIZAÇÕES NA GESTÃO DA CONFORMIDADE**

### **a) Responsabilização**

3. Com vista a estabelecer uma responsabilização clara para a Região Africana, o Director Regional efectuou novas delegações de autoridade, clarificando a autoridade e as responsabilidades dos gestores de topo do Escritório Regional, Equipas de Apoio Interpaíses (EAI) e Representações da OMS nos países (WCO). A Directora Regional Adjunta, os Directores dos Grupos Orgânicos, os Coordenadores das EAI, assim como os Representantes da OMS e os Técnicos de Ligação delegaram também autoridade aos seus funcionários, quando adequado, criando assim um quadro transparente de responsabilização para as actividades da OMS na Região Africana. A conformidade com a delegação de autoridade é monitorizada e pode ser revogada a qualquer momento em caso de incumprimento ou abuso.

### **b) Políticas, Procedimentos e Formação**

4. Para assegurar o cumprimento das normas, regulamentos, políticas e procedimentos da OMS é preciso que os mesmos sejam comunicados eficazmente e compreendidos por todos os funcionários da OMS na Região Africana. Como já foi transmitido ao Comité Regional do ano transacto (Documento AFR/RC61/INF.DOC/2), o Escritório Regional contribuiu para a elaboração do novo manual electrónico da OMS (e.Manual). Este manual contém agora todas as políticas e procedimentos ao nível global da OMS, incluindo ligações para a regulamentação financeira e do pessoal da OMS, e os procedimentos operativos normalizados. O e.Manual está disponível a todos os funcionários da OMS na Região Africana.

5. Para além disso, os sítios na Internet do Escritório Regional, em particular o do Grupo Orgânico de Gestão Geral (GMC) e da Equipa de Conformidade (CT/AFRO) fornecem a todos os funcionários interessados um fácil acesso às políticas, procedimentos e delegação de autoridade da AFRO. Por outro lado, foi dispensada formação ao pessoal administrativo das Representações da OMS, clarificando os seus papéis e responsabilidades, sensibilizando-os para os seus respectivos papéis em matéria de gestão da conformidade e chamando a sua atenção para as fragilidades em termos de controlo que são frequentemente detectadas pelos auditores nas Representações da OMS nos países.

**c) A Equipa de Conformidade do Escritório Regional (CT/AFRO)**

6. Foi criada uma Equipa de Conformidade (CT/AFRO) composta por três auditores e pessoal de apoio para gerir o programa de conformidade do Escritório Regional no dia-a-dia e para servir como ponto focal para todas questões relativas à conformidade na Região Africana. A CT/AFRO, que responde directamente ao Director Regional, é chefiada por um técnico superior de conformidade.

7. Durante o período em apreço, a CT/AFRO efectuou revisões de conformidade nas Representações da OMS no Benim, Côte D'Ivoire, República Democrática do Congo, Quênia, Níger, Ruanda, Togo e Zâmbia e relativamente a actividades seleccionadas no Escritório Regional. Para além disso, a CT/AFRO auxiliou os gestores do Escritório Regional a fechar relatórios de auditorias antigas e participou na formação de pessoal e em reuniões para sensibilizar o pessoal da OMS na Região Africana acerca de controlos internos e outros problemas de conformidade.

**d) Papel de Supervisão das EAI e das RSU**

8. Com a reorganização do Escritório Regional em 2012, os papéis das Equipas de Apoio Interpaíses em Harare, Libreville e Ouagadougou (EAI) e as Equipas Regionais de Apoio do Escritório Regional (RSU) em Brazzaville na área da monitorização da conformidade foram clarificados e reforçados. As EAI fornecem assistência e supervisão nas actividades das áreas financeira, administrativa, logística e de recursos humanos nas Representações da OMS, para garantir que os regulamentos da OMS são respeitados. As RSU fornecem também supervisão para as transacções financeiras iniciadas ou processadas pelo Comité Regional.

**e) Responsabilidade dos Estados-Membros pelos acordos de Cooperação Financeira Directa (DFC)**

9. Nos últimos anos, os Estados-Membros da OMS sublinharam com frequência a importância de um quadro de controlo interno eficaz para as actividades da OMS. Neste contexto, os acordos de Cooperação Financeira Directa (DFC) com os governos têm sido alvo de um escrutínio cada vez maior por parte dos auditores, sobretudo na Região Africana, onde os DFC constituem o item mais elevado da despesa logo a seguir às despesas relacionadas com o pessoal. A submissão tardia ou a não submissão de relatórios técnicos e financeiros pelos Estados-Membros para justificar a utilização destes fundos tem suscitado dúvidas por parte dos auditores.

10. As Representações da OMS nos países vão trabalhar em estreita colaboração com os seus homólogos nos ministérios da saúde para assegurar que estas despesas são devidamente contabilizadas e evitar problemas de auditoria no futuro.

**f) Estado da Auditoria Interna e Externa**

11. O Director Regional considera os relatórios das auditorias internas e externas como um importante instrumento de gestão para melhorar continuamente a conformidade e diminuir o risco de gestão na Região Africana. Durante o período em apreço, o Escritório Regional conseguiu fechar todas as auditorias pendentes, à excepção de um (elaborado antes de 2011). O Anexo abaixo indica uma lista das recomendações das auditorias abertas, a título informativo.

12. Convida-se o Comité Regional a registar esta informação e a fornecer orientações específicas ao Escritório Regional.

## ANEXO:

## Estado da Implementação das Auditorias Internas e Externas até 28 de Agosto de 2012

N.º	Título da Auditoria	Data do Relatório da Auditoria	Número do Relatório da Auditoria	N.º de Recomendações	Fechadas até à data	Recomendações em aberto	Comentários
<b>Auditorias Internas</b>				(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	
1	Escritório Regional AFRO	22 de Março de 2010	09/820	46	41	5	
2	WCO/Angola	23 de Fevereiro de 2012	11/872	32	0	32	
3	Escritório Regional AFRO	29 de Março de 2012	11/874	46	0	46	Ainda não terminou o prazo
4	WCO/Uganda	...de Junho de 2012	12/883	32	0	32	Ainda não terminou o prazo
5	WCO/República Centro-Africana	27 de Julho de 2012	12/891	53	0	53	Ainda não terminou o prazo
	<b>Total das Auditorias Internas</b>			<b>209</b>	<b>41</b>	<b>168</b>	
<b>Auditorias Externas</b>							
1	Escritório Regional AFRO	.....2008	EA-08-AF-01	6	4	2	Estado a verificar por novos Auditores Externos
2	Escritório Regional AFRO	10 de Fevereiro de 2011	EA-10-AF-12	15	11	4	Estado a verificar por novos Auditores Externos
	<b>Total das Auditorias Externas</b>			<b>21</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	